

# **Regulamento Eleitoral**

## **Eleições para a Coordenadora**

### **Concelhia da Amadora**

#### **PONTO PRÉVIO**

As eleições para o biénio 2016 / 2018, para a Coordenadora Concelhia da Amadora devem ser feitas, tanto quanto possível, em simultâneo com as eleições para a Coordenadora Distrital de Lisboa.

A data para a sua realização é o dia 9 de Abril, entre as 11h e as 19h; e decorrerá na respetiva sede concelhia na Av Combatentes Grande Guerra 23 1º; 2700 Amadora.

#### **CALENDÁRIO**

Dia 8 de Março – Data limite para o anúncio por parte da Comissão Coordenadora Concelhia (CCC) para o anúncio do ato eleitoral e do respectivo regulamento.

Só podem eleger e serem eleitos aderentes inscritos no caderno eleitoral e no pleno gozo dos seus direitos à data da votação. (Nomeadamente, o pagamento de quota).

O prazo para aprovação de isenção de quota pelas coordenadoras, encerra no dia da entrega das listas de candidatura.

As listas de candidatura são constituídas por 9 candidatos/as efetivos e ainda suplentes (não obrigatório), no pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Até 26 de março – entrega de listas com as respetivas moções à CCC que aceita as listas e processos de candidatura, com a quota de 2016 regularizada, a que corresponde uma moção de orientação política Concelhia com uma lista fechada e ordenada de candidat@s, por e-mail (amadora@bloco.org) - ou papel.

#### **MESA DA ASSEMBLEIA ELEITORAL**

Uma vez encerrado o processo de formalização da(s) candidatura(s), é formada uma Mesa da Assembleia Eleitoral (MAE), a quem cabe dirigir o processo eleitoral, constituída por dois (2) membros da CCD em exercício, Luis Miguel Correa Costa e Irina C. Pampim Silva - um dos quais coordena, e por um representante de cada uma das candidaturas; A MAE fica sedeada na sede da Av Combatentes Grande Guerra 23 1º; 2700 Amadora.

Dia 29 de março – afixação das listas e respetivas moções no site distrital e envio das listas por e-mail e carta tod@s @s aderentes e envio dos boletins de voto por correspondência, no final do dia.

Dia 4 de Abril /dia 2 de Abril, período de debate, entre as listas candidatas, das 20,30 horas e as 23,30 horas, na sede Concelhia do Bloco, na Amadora.

Até ao dia 8 de Abril, inclusivé, é admitido o voto por correspondência, desde que o boletim de voto esteja dobrado, colocado dentro de envelope fechado sem qualquer identificação, por sua vez introduzido noutro que inclua o nome completo e assinatura do aderente conforme o BI/CC, e seja recebido pela MAE até às 20 horas; A MAE reúne a partir das 20 horas para registo dos votos por correspondência recebidos, abertura do envelope exterior e confirmação da regularidade do procedimento; na eventualidade de alguma dúvida sobre a identificação do(a) votante, a MAE esclarece a situação junto dos serviços centrais do Bloco; Os votos por correspondência devem dar entrada nas respetivas urnas no início da votação.

Dia 9 de Abril , entre as 11 e as 19 horas, votação presencial na sede concelhia do Bloco da Amadora. A Mesa de voto será constituída nas sedes e composta por duas pessoas nomeadas pela Comissão Concelhia mais uma pessoa indicada por cada lista.

As eleições realizam-se por voto secreto em urna fechada e por listas, sendo o apuramento do número de eleit@s efectuado por método proporcional directo, em função do número total de votos obtidos por cada lista concorrente.